NOTA ORIENTATIVA N°.005/2018

Dispõe sobre a designação formal de representante da administração para acompanhar e fiscalizar as execuções contratuais no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O AUDITOR INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal n°.834/2012 e,

Considerando o art.67 da Lei Federal n°.8666/1993: "Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo",

O R I E N T A:

1. Ficam orientados os Secretários Municipais a realizar designação formal dos servidores que atuarão como fiscais de contrato no âmbito do Poder Executivo Municipal, com ciência expressa do designado e devida publicação no Diário Oficial do Município.

1.1 Sugere-se que a formalização realize-se por meio de Portaria da Secretaria gerenciadora do contrato em questão;

1.2 Sugere-se ainda que o mesmo Ato designe também um servidor para substituir o fiscal em períodos de afastamento.

1.3 Em caso de desligamento do servidor designado, novo Ato precisa ser editado imediatamente para que a execução contratual não fique desassistida de fiscal.

Fundão, 23 de agosto de 2018.

LEONARDO DE LIMA OLIVEIRA
Auditor de Controle Interno